



CERTIFICADO DE AUDITORIA

Com base no Relatório Conclusivo (documento SEI nº 4058184), elaborado em conjunto pelos serviços de Auditoria Orçamentária, Patrimonial e Financeira – SEAFI e de Auditoria de Contas – SEAUC, ambos vinculados à Divisão de Auditoria de Finanças – DIAUF, pertencentes ao Núcleo de Auditoria Interna – NAI, e considerando o escopo e os métodos adotados nos trabalhos de auditoria, entende-se que a Prestação de Contas Anual de Gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJERJ, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, encontra-se formalizada, de forma satisfatória, com as normas estabelecidas no Anexo I, da Deliberação TCERJ nº 278/2017; desta forma, **certifica-se a REGULARIDADE COM RESSALVAS**, tendo em vista a não paridade do Modelo 37¹, bens imóveis, com os saldos contábeis justificada, principalmente, pelo trabalho de reavaliação, que está em andamento junto às unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ, com impacto, também, no Modelo 39².

DIAUF-NAI, em 10 de junho de 2022.

Gustavo Afonso Santi Rossi

Diretor da Divisão de Auditoria e Finanças
Analista Judiciário – Contador
Matrícula TJ nº 01/32.000 / CRC nº RJ-093719/O-9

¹ Arrolamento dos Bens Imóveis (item 9, Anexo VIII, da Deliberação TCERJ nº 278/2017).

² Demonstrativo da Movimentação dos Bens Patrimoniais no Exercício (item 11, Anexo VIII, da Deliberação TCERJ nº 278/2017).



CERTIFICADO DE AUDITORIA

Com base no Relatório Conclusivo elaborado por esta DIAGE, documento SEI nº 4139058, considerando o escopo do trabalho realizado e os critérios utilizados, entendemos que a Prestação de Contas Anual de Gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJERJ, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, encontra-se formalizada, de forma satisfatória, com as normas estabelecidas no Anexo I da Deliberação TCE-RJ nº 278/17, desta forma certifica-se a **REGULARIDADE**.

Rio de janeiro, 27 de junho de 2022.

Roberta Gativol da Silva

Diretora da DIAGE

Mat. TJ 01/32.002

CRC: RJ-111651/O-5



TRIBUNAL DE JUSTICA
PRESIDENCIA DO TJ
NAI - NUCLEO DE AUDITORIA INTERNA

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Considerando as avaliações técnicas realizadas pelo Serviço de Acompanhamento e Conformidade da Gestão — SEAGE, da Divisão de Acompanhamento e Conformidade da Gestão – DIAGE (index 4139058) e pelos Serviços de Auditoria Orçamentária, Patrimonial e Financeira — SEAFI e de Auditoria de Contas — SEAUC, ambos vinculados à Divisão de Auditoria e Finanças – DIAUF (index 4058184), as quais embasaram os Certificados de Auditoria expedidos pelas respectivas Divisões 4139251 e 4058274, bem como a manifestação deste Gabinete, entende-se que a Prestação de Contas Anual de Gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro — TJERJ, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, encontra-se devidamente formalizada, consoante as normas estabelecidas no Anexo I da Deliberação TCE-RJ nº278/17.

Desse modo, certifica-se a **REGULARIDADE COM RESSALVA**, tendo em vista a não paridade do Modelo 37¹, bens imóveis, com os saldos contábeis justificada, principalmente, pelo trabalho de reavaliação, que está em andamento junto às unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ, com impacto, também, no Modelo 39².

NAI, 27 de junho de 2022.

Sthefania Mendonça Rodrigues

Diretora-Geral do Núcleo de Auditora Interna

Matr.TJ 24.985

1 - Arrolamento dos Bens Imóveis (item 9, Anexo VIII, da Deliberação TCERJ nº 278/2017).

2 - Demonstrativo da Movimentação dos Bens Patrimoniais no Exercício (item 11, Anexo VIII, da Deliberação TCERJ nº 278/2017).



Documento assinado eletronicamente por **STHEFANIA MENDONCA RODRIGUES, Diretor-Geral**, em 27/06/2022, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4139517** e o código CRC **B8DB13B9**.

